

PORTARIA N° 1511/2022

Ementa: Nomeia Comissão de Revisão dos Procedimentos Operacionais Padrão – POP do Serviço de Fiscalização.

CONSIDERANDO o que institui artigo 14 da Resolução CFF 700/2021 que estabelece que os Conselhos Regionais de Farmácia, durante sua ação fiscalizadora do exercício das atividades farmacêuticas, deverão observar todos os preceitos legais, normas e regulamentos suplementares que envolvam as atividades dos estabelecimentos farmacêuticos.

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 14 da Resolução 7000/2021 normatiza que para cumprimento deste artigo, os Conselhos Regionais de Farmácia deverão elaborar manuais de rotinas e procedimentos de acordo com as resoluções do CFF e as deliberações do órgão regional, desde que observada a hierarquia e os limites de sua atuação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECIDO:

<u>Artigo 1º</u> - Nomear membros da Comissão de Revisão dos Procedimentos Operacionais Padrão.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- Flavio Correa Soares (Presidente);
- Bianca de Andrade Sousa Fernandes;
- Mayara Batista Padilha Santos;
- Morena Alves De Farias Wyler;



- Marcelo Pereira da Silva (Suplente).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho Presidente